

**LEI MUNICIPAL Nº 821/2022 (\*)  
– DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO  
NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2022  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
COMO FONTE DE EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 821/2022 (\*)**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2022 DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO FONTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de **R\$ 379.137,70 (trezentos setenta nove mil cento trinta sete reais e setenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	16.001 – Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0020.1222 – Drenagem de Ruas entorno do mercado do peixe (cessão onerosa)	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>Elemento de despesa:</b>	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	17040000 – Transferência da união referente a royalties do petróleo e gás natural	

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	14.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
<b>Funcional Programática:</b>	27.812.0039.1223 – Ampl. Ref. e Mant. de Unid. Poliesportivas (cessão onerosa)	<b>R\$ 249.137,70</b>
<b>Elemento de despesa:</b>	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 249.137,70
<b>Fonte de Recursos:</b>	17040000 – Transferência da união referente a royalties do petróleo e gás natural	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor

de **R\$ 379.137,70 (trezentos setenta nove mil cento trinta sete reais e setenta centavos)**, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.2.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – PRINCIPAL/FONTE: 1704000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.**

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na **Lei Municipal nº 804/2022, DE JANEIRO DE 2022**, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canguaretama/RN, para o período de 2022/2025”*, Lei Municipal nº 788 de 03 de junho de 2021, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”*, **Lei Municipal nº 809/2022, DE FEVEREIRO DE 2022**, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”*, o **Decreto Municipal nº 05 de JANEIRO DE 2022**, que *“Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022”*.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de junho de 2022

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**CE595FA8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2022. Edição 2801

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>